



Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO
2009-2012

DECRETO Nº 24.483/2011

Súmula: “Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) e dá outras providências”.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal De Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 56, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 2.365/2011,

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral vigente, na Natureza de Despesa e Programa de Trabalho abaixo especificado:

2600 – SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

2601 – Gabinete do Secretário - SMOP

2601.267820006.2063 – Manutenção dos Próprios Municipais

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00	01000	Obras e Instalações	R\$ 1.300.000,00
		Total	R\$ 1.300.000,00

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

2501 – Gabinete do Secretário - SMUR

2501.154520006.2060 – Administração e Coordenação Geral

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.61.00	01000	Aquisição de Imóveis	R\$ 1.300.000,00
		Total	R\$ 1.300.000,00

Art. 4º. Os valores que trata este Decreto não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.316/2010, de 22 de dezembro de 2010.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2.011, Anexo I, e Plano Plurianual, Anexo II, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166, § 3º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil.



Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO
2009-2012

Pág. 02/02 – Decreto nº 24.483/2011

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 15 de julho de 2011.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE
Procurador Geral do Município